



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO FRACASSADA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 95/2020.

Às treze horas, do dia dezessete de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no inciso II, do artigo 9º do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu o início do credenciamento dos possíveis interessados em participar do presente certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando, resumidamente, a **Aquisição de 3.000 unidades de Seringa Testes de Gasometria, incluindo a Cessão, Instalação e Manutenção, sem nenhum ônus a CONTRATANTE, a título de comodato, de 01 (um) Aparelho Analisador de Gases Sanguíneos, durante o período de vigência do contrato, para o Laboratório Municipal de Saúde Pública, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.**

Iniciado a sessão, o Pregoeiro credenciou a única empresa participante: **WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI**. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope de n. 1 Proposta de Preço, apresentado pela empresa participante. Neste momento, o Pregoeiro analisou a proposta de preços, verificando que a mesma estava de acordo com o exigido no edital, via de consequência, a proposta foi devidamente classificada. Continuando, foi iniciada a etapa de lance na qual em virtude da presença de apenas uma empresa, o Pregoeiro iniciou uma negociação visando a redução do valor proposto pela empresa. No entanto, apesar do lance proposto pela empresa, o Pregoeiro decidiu **FRACASSAR** a presente licitação em virtude do valor negociado estar muito acima da referência estimada no processo licitatório, em torno de 57,85% acima do valor de referência.

Em face do acima exposto, o Pregoeiro **decidiu encerrar** o presente certame licitatório, determinando-se o arquivamento do processo.

Bebedouro/SP., 17 de setembro de 2020.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro